DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 111/2026 - SEDUC.....
PORTARIA Nº 112/2026 - SEDUC.....

OUTROS
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....

AVISO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

PORTARIA Nº 111/2026 - SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA

PORTARIA Nº 0111 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre de Licença Prêmio da Servidora Olívia Dantas dos Santos Santana para fins de aposentadoria.

A Secretária Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

Considerando que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, lei 847/2016, prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

Considerando ainda que a Servidora encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença prêmio, no período de **16/09/2026 à 15/12/2026**, a servidora Olívia Dantas dos Santos Santana, professora 40h, matrícula funcional nº 0317, lotada na Escola Municipal São José.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos à 16 de setembro de 2026.

Esplanada, 07 de outubro de 2026.

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2025

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 112/2026 - SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA

PORTARIA Nº 0112 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre de Licença Prêmio da Servidora Eliene do Nascimento Correia para fins de aposentadoria.

A Secretária Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

Considerando que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, lei 847/2016, prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

Considerando ainda que a Servidora encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença prêmio, no período de **07/10/2026 à 05/01/2027**, a servidora Eliene do Nascimento Correia, professora 40h, matrícula funcional nº 0071, lotada na Escola Municipal Professora Olga Cameron Smith.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 07 de outubro de 2026.

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2025

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria o envio de **Orçamento** para o objeto, à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços De Seguro Total para a Frota Ativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) do Município de Esplanada-Ba**, visando atender as demandas que serão realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Esplanada – Bahia. Conforme as especificações descritas na grade de Orçamento anexo.

Solicitamos que o Orçamento contemple:

1. Preço unitário e total;
2. Prazo de execução;
3. Prazo de validade do Orçamento mínimo de 60 (sessenta) dias;
4. Assinatura e identificação da empresa com carimbo do CNPJ (Papel Timbrado)

O envio do Orçamento deverá ocorrer até às 17h do dia **13/10/2026**, para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada/
Depto. de Compras/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA ATIVA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R$:	VALOR TOTAL R$:
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VIATURA DA FROTA ATIVA DO SAMU 192 – FURGÃO RENAULT/MASTER L2 RAY AB, PLACA SKR5I48, RENAVAM 01429501682, ANO/MODELO 2024/2025, COM COBERTURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO AS COBERTURAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ETP.	APÓLICE	01		
02	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VIATURA DA FROTA ATIVA DO SAMU 192 – FURGÃO RENAULT/MASTER L2 RAY AB, PLACA TGU1B65, RENAVAM 01440620528, ANO/MODELO 2024/2025, COM COBERTURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO AS COBERTURAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ETP.	APÓLICE	01		

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R$:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____ / ____ / _____	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria o envio de Orçamento para o objeto, à **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Utensílios de Cozinha, destinados à Copa do Centro Administrativo**, visando atender às necessidades que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Esplanada – Bahia. Conforme as especificações descritas na grade de Orçamento anexo.

Solicitamos que o Orçamento contemple:

1. Preço unitário e total;
2. Prazo de entrega;
3. Prazo de validade do Orçamento mínimo de 60 (sessenta) dias;
4. Assinatura e identificação da empresa com carimbo do CNPJ (Papel Timbrado)

O envio do Orçamento deverá ocorrer até às 17h do dia **13/10/2026**, para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada/
Depto. de Compras/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

ORÇAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS À COPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R$:	VALOR TOTAL R$:
01	JOGO DE COPOS DE VIDRO – 24 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE; QUANTIDADE: 24 UNIDADES; CAPACIDADE INDIVIDUAL: ENTRE 250 ML E 300 ML; ACABAMENTO LISO E SEM IMPERFEIÇÕES; BORDAS ARREDONDADAS; RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; ADEQUADO PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS; EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UND	01		
02	JOGO DE PANELAS ANTIADERENTE 9 PEÇAS (SEM TAMPA DE VIDRO) - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO (09 PEÇAS): 02 PANELAS COM TAMPA; 02 CAÇAROLAS COM TAMPA; 01 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE; 01 FERVEDOR (LEITEIRA) SEM TAMPA; 01 ESPÁTULA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE; 01 COLHER EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE; 01 ESCUMADEIRA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE AO CALOR; CABOS E ALÇAS ANTITÉRMICOS; TAMPAS EM ALUMÍNIO OU METAL (NÃO SENDO ACEITAS TAMPAS DE VIDRO); LIVRE DE PFOA; FÁCIL LIMPEZA; COR PREDOMINANTE: CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01		
03	JOGO DE PRATOS RASOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE: 24 UNIDADES; TIPO: PRATO RASO; MATERIAL: PORCELANA OU CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO: REDONDO; DIÂMETRO: ENTRE 24 CM E 26 CM; COR: BRANCA OU NEUTRA; ACABAMENTO: ESMALTADO, LISO E BRILHANTE; BORDAS REFORÇADAS; APTO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; COMPATÍVEL COM FORNO MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS; PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UND	01		
04	JOGO DE TALHERES COMPLETO – 24 PEÇAS (06 GARFOS, 06 FACAS, 06 COLHERES DE MESA E 06 COLHERES DE CHÁ) - DESTINADO AO USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, REFEITÓRIOS, ESCOLAS, RESTAURANTES, UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS AMBIENTES DE PREPARO E CONSUMO DE REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: 06 GARFOS DE MESA; 06 FACAS DE MESA; 06 COLHERES DE MESA; 06 COLHERES DE CHÁ. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: POLIDO, LISO E BRILHANTE; ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E OXIDAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; CABOS ANATÔMICOS E RESISTENTES; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; COMPATÍVEL COM LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS; CONJUNTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DAS PEÇAS ATÉ A ENTREGA.	UND	04		
05	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES E PRATOS DE SOBREMESA – CONJUNTO COM 36 PEÇAS (12 XÍCARAS, 12 PIRES E 12 PRATOS DE SOBREMESA) - CONJUNTO DE LOUÇAS COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 XÍCARAS PARA CHÁ, 12 PIRES E 12 PRATOS DE SOBREMESA, CONFECCIONADOS EM PORCELANA OU CERÂMICA DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFINADO, SUPERFÍCIE LISA E ESMALTADA, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO E EXCELENTE DURABILIDADE. AS PEÇAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM FORNO DE MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR BAIXA POROSIDADE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR HIGIENE E REDUZINDO A ABSORÇÃO DE ODORES, MANCHAS E A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS. ESSAS CARACTERÍSTICAS SÃO COMUNS EM CONJUNTOS DE PORCELANA DE QUALIDADE DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: 12 XÍCARAS PARA CHÁ (CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 A 240 ML); 12 PIRES COMPATÍVEIS COM AS XÍCARAS; 12 PRATOS DE SOBREMESA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 19 A 21 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE TRINCAS, LASCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DA GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.	UND	01		

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R$:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____ / ____ / _____	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria o envio de Orçamento para o objeto, à **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Mobiliários,** destinados à Copa do Centro Administrativo e a Secretaria Municipal de Administração do Município de Esplanada – Bahia. Conforme as especificações descritas na grade de Orçamento anexo.

Solicitamos que o Orçamento contemple:

1. Preço unitário e total;
2. Prazo de entrega;
3. Prazo de validade do Orçamento mínimo de 60 (sessenta) dias;
4. Assinatura e identificação da empresa com carimbo do CNPJ (Papel Timbrado)

O envio do Orçamento deverá ocorrer até às 17h do dia **13/10/2026**, para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada/
Depto. de Compras/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

ORÇAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS À COPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R$:	VALOR TOTAL R$:
01	ARMÁRIO ALTO MISTO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS E CHAVE - ARMÁRIO ALTO MISTO PARA ESCRITÓRIO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, PASTAS, LIVROS E OBJETOS DIVERSOS, CONFECCIONADO EM PAINEL DE MADEIRA MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A RISCOS, ABRASÃO, UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.800 MM DE ALTURA, 800 MM DE LARGURA E 400 A 500 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. MODELO MISTO, COMPOSTO POR: PARTE INFERIOR FECHADA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, DOTADAS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PUXADORES ERGONÔMICOS EM ALUMÍNIO, AÇO OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, E FECHADURA COM CHAVE, FORNECIDA COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES, GARANTINDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. PARTE SUPERIOR ABERTA, CONTENDO NICHOS OU PRATELEIRAS PARA FÁCIL ACESSO E ORGANIZAÇÃO DE PASTAS, LIVROS, CAIXAS ORGANIZADORAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS 03 REGULÁVEIS EM ALTURA, SUPORTANDO CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA, PERMITINDO ADEQUAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE USO. ESTRUTURA COMPOSTA POR LATERAIS, TAMPO SUPERIOR, BASE E FUNDO EM PAINEL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, APLICADA POR PROCESSO INDUSTRIAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E DESGASTE. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS OU REGULÁVEIS PARA COMPENSAÇÃO DE IRREGULARIDADES DO PISO. ACABAMENTO DISPONÍVEL EM CORES PADRÃO PARA AMBIENTE CORPORATIVO, COMO CINZA OU AZUL, OU SIMILAR, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE AS RELACIONADAS AO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	02		
02	ARMÁRIO MESA AUXILIAR PARA COZINHA PEQUENA - ARMÁRIO MESA AUXILIAR DESENVOLVIDO PARA OTIMIZAR ESPAÇOS REDUZIDOS, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE EM COZINHAS DE PEQUENO PORTE. FABRICADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE ALTA DURABILIDADE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, MANTIMENTOS, ELETROPORTÁTEIS E DEMAIS ITENS UTILIZADOS NO AMBIENTE DA COZINHA, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO COMO SUPERFÍCIE DE APOIO PARA PREPARO DE ALIMENTOS E ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; REVESTIMENTO EM PINTURA UV OU LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E AO DESGASTE; TAMPO SUPERIOR RESISTENTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COMO BANCADA DE APOIO, SUPORTANDO CARGA COMPATÍVEL COM O USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL; NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS; NO MÍNIMO 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, COM REGULAGEM OU POSICIONAMENTO FIXO; NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS; NICHO OU ESPAÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE FORNO MICRO-ONDAS, ELETROPORTÁTEIS OU UTENSÍLIOS; PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE (ALUMÍNIO, AÇO OU ABS DE ALTA QUALIDADE); PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA OU SAPATAS NIVELADORAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DO PISO; BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA, SEM DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: ENTRE 80 CM E 120 CM; ALTURA: ENTRE 80 CM E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 35 CM E 50 CM. COR: BRANCA, CINZA, AMADEIRADA OU OUTRA COR NEUTRA, CONFORME DISPONIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO OU MONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM, KIT COMPLETO DE FERRAGENS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01		
03	CONJUNTO DE MESA COM 06 (SEIS) CADEIRAS TUBULAR COM TAMPO DE GRANITO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 06 (SEIS) CADEIRAS, DESTINADO AO USO EM COZINHAS, COPAS, REFEITÓRIOS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, AMBIENTES INSTITUCIONAIS E RESIDENCIAIS, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A MESA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. OS PÉS DEVERÃO POSSUIR PONTEIRAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA PROTEÇÃO DO PISO. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM GRANITO NATURAL POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, BORDAS BOLEADAS OU ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE LIMPEZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,50 M; LARGURA: 0,80 M; ALTURA: 0,75 M. AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E LONGA VIDA ÚTIL. O ASSENTO	UND	01		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

	E O ENCOSTO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDOS EM COURVIN, MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE À LIMPEZA FREQUENTE, RASGOS E DESGASTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS CADEIRAS: ALTURA TOTAL: 0,90 M; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 0,45 M; LARGURA DO ASSENTO: 0,40 M; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,40 M; ALTURA DO ENCOSTO: 0,45 M; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA POR CADEIRA: 120 KG. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTABILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES DE USO COLETIVO. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO COM 01 MESA E 06 CADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMPO EM GRANITO NATURAL POLIDO DE 20 MM; MESA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 X 0,80 X 0,75 M (C X L X A); CADEIRAS ESTOFADAS COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG POR CADEIRA; PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INSTITUCIONAL.				

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R$:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____ / ____ / _____	

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS (BLOCO DE ANOTAÇÃO, BLOCOS EXECUTIVOS E CANETAS ESFEROGRÁFICAS EXECUTIVAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO ENVIO: 07/10/2026.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/10/2026, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: esplanada.licitacao@gmail.com

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

TR – TERMO DE REFERENCIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Paula Xavier de Andrade Santos, Assessora de Administração e Execução Financeira
DECRETO Nº 063/2025

1 – OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE BRINDES (BLOCO DE ANOTAÇÃO, BLOCO EXECUTIVO E CANETA ESFEROGRÁFICA EXECUTIVA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.

1.2 Quantidades e Descrição dos materiais:

- KIT EXECUTIVO PERSONALIZADO PARA DOCENTES (composto por 01 bloco/caderno de anotações tamanho A4, 01 bloco/caderno de anotações tamanho A5 e 01 caneta esferográfica premium);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**Bloco de Anotações tipo Executivo, formato aproximado A4** (210 mm x 297 mm), admitindo-se pequena variação técnica de fabricação, desde que mantidas as características funcionais, a proporção dimensional e o padrão visual solicitado. Capa dura rígida, estruturada em papelão cinza, cartão rígido de alta densidade ou material equivalente, com espessura mínima aproximada de 1,8 mm, garantindo resistência contra deformações durante o uso; Revestimento externo em material sintético premium à base de poliuretano (PU), couro sintético de alta resistência, material ecológico equivalente ou material tecnicamente superior; Revestimento com textura fina, acabamento uniforme, toque agradável e resistência ao manuseio cotidiano; Acabamento externo sem bolhas, enrugamentos, falhas de colagem, rachaduras, manchas ou irregularidades aparentes; Cantos devidamente acabados, sem rebarbas, pontas cortantes ou superfícies capazes de causar desconforto ao usuário; Miolo confeccionado em papel offset, pólen ou equivalente de primeira qualidade, na cor branca, marfim ou creme; Gramatura mínima do miolo de 90 g/m²; Quantidade mínima de 160 páginas, admitindo-se quantidade superior; Páginas pautadas, pontilhadas ou em padrão previamente definido pela Administração, Impressão interna uniforme, sem manchas, falhas ou desalinhamentos; sistema de encadernação resistente, podendo ser costurado, brochura especial, wire-o metálico de alto padrão ou sistema equivalente, desde que assegure boa abertura e resistência ao uso continuado; Marcador de página em fita de cetim ou material equivalente, quando aplicável ao modelo; Fechamento por elástico de alta resistência, fecho magnético ou sistema equivalente, caso previsto no modelo aprovado; Possibilidade de inclusão de porta-caneta, bolso interno tipo envelope e/ou guarda documental, quando previsto no	UND	500

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

	modelo ofertado. Personalização obrigatória: logomarca, brasão ou identidade visual do órgão; identificação institucional definida pela Administração; e nome individual do(a) professor(a) correspondente a cada unidade. Especificação técnica - Kit Executivo Personalizado para Docentes Processo de personalização: gravação a laser, baixo-relevo, hot stamping, impressão UV de alta resolução, silk-screen de alta resistência ou tecnologia equivalente/superior, de forma permanente, uniforme e resistente ao desgaste decorrente do uso normal. **Bloco Executivo Premium em formato aproximado A5** (148 mm x 210 mm), confeccionado dentro do mesmo padrão visual e de acabamento do bloco A4, formando conjunto harmônico. Capa dura rígida estruturada com cartão, papelão de alta densidade ou material equivalente; Espessura mínima aproximada da estrutura da capa de 1,8 mm; Revestimento externo em PU premium, couro sintético de alta qualidade, material reciclado de características equivalentes ou tecnicamente superior; Superfície resistente a riscos moderados, atrito e manuseio cotidiano; Acabamento de padrão executivo, uniforme e isento de falhas visuais relevantes; Mínimo de 160 páginas; Papel offset, pólen ou equivalente, com gramatura mínima de 90 g/m²; Páginas pautadas, pontilhadas ou conforme layout aprovado; Encadernação reforçada, costurada, wire-o de alta resistência ou equivalente; Fechamento por elástico, fecho magnético ou outro sistema equivalente, quando definido no modelo; Marcador de páginas e, quando tecnicamente compatível, porta-caneta e bolso interno porta documentos. Identificação individual: cada unidade deverá obrigatoriamente conter o nome individual do(a) docente, associado à identidade visual do órgão. Não será admitida simples aplicação provisória de etiqueta adesiva comum. O nome deverá integrar a personalização definitiva do produto. **Caneta Esferográfica Executiva** de padrão superior, destinada ao uso profissional, confeccionada em material resistente e com acabamento compatível com os blocos A4 e A5. Corpo confeccionado em metal, liga metálica, alumínio anodizado ou material técnico de resistência equivalente/superior; Acabamento premium, podendo ser fosco, acetinado, emborrachado tipo soft-touch, metálico ou equivalente; Partes metálicas resistentes à oxidação e à corrosão decorrentes do uso normal; Mecanismo de acionamento retrátil tipo click, giro ou equivalente, com funcionamento suave; Ponta esferográfica de escrita média, aproximadamente entre 0,7 mm e 1,0 mm; Tinta azul conforme definição do órgão; Escrita contínua, macia e uniforme, sem vazamentos, borrões excessivos ou falhas recorrentes; Carga substituível/refil, preferencialmente em padrão comercial compatível; Clip metálico resistente e acabamento sem superfícies cortantes ou rebarbas. Personalização: nome individual do(a) docente e logomarca ou identidade institucional do órgão, mediante gravação a laser, impressão UV, tampografia de alta resistência ou processo tecnicamente equivalente, com perfeita legibilidade, alinhamento, definição e resistência ao atrito.		

1.2.1 A definição das quantidades a serem contratadas considerou o número estimado de Professores que fazem parte da Rede Municipal de Ensino do Município de Esplanada- Ba. Assim, estabeleceu-se a aquisição de Brindes para a Homenagem ao Dia do Professor, em quantidade suficiente para atender a todos os Professores a serem contemplados. A previsão quantitativa poderá ser detalhada em planilha anexa, contemplando a distribuição por item e público beneficiado, de modo a assegurar a transparência e a correta execução do objeto contratado. Segue abaixo o quantitativo de Professores da Rede Municipal de Ensino que atuam na Educação Básica nas

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

seguintes modalidades: **Educação Infantil:Creches e Pré Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA (Eucação de Jovens e Adultos)**

PÚBLICO A SER ATENDIDO	QUANT. DO PÚBLICO A SER ATENDIDO
Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	500

1.3 O contrato terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares pertinentes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **brindes institucionais, consistentes em blocos de anotação, blocos executivos e canetas esferográficas executivas**, destinados aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Esplanada – Bahia, em razão das ações alusivas à **comemoração do Dia do Professor**.

A iniciativa tem por finalidade proporcionar uma ação institucional de **reconhecimento, valorização e integração dos profissionais da educação**, considerando a relevância dos professores para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o cumprimento das políticas públicas de educação do Município.

Os itens pretendidos possuem caráter **institucional e comemorativo**, podendo ser utilizados no cotidiano profissional dos servidores, especialmente em atividades de planejamento, reuniões, registros e organização das atividades pedagógicas, contribuindo também para a identificação e fortalecimento da ação promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição mostra-se necessária para viabilizar a realização da homenagem de forma organizada e padronizada, assegurando a disponibilidade dos materiais em quantidade suficiente e em tempo hábil para a programação do evento comemorativo, observados os princípios do planejamento, da economicidade, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse da **Secretaria Municipal de Educação**, proporcionando uma ação de valorização dos profissionais que integram a Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo Município.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada com base em levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. As demandas foram consolidadas e revisadas pelos departamentos responsáveis, com o intuito de garantir a continuidade das atividades essenciais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

3.1 A solução proposta consiste na **aquisição de brindes institucionais, compreendendo bloco de anotação, bloco executivo e caneta esferográfica executiva**, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Esplanada – Bahia, para utilização nas ações comemorativas alusivas ao **Dia do Professor**, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais da educação do Município.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos itens em conformidade com as especificações, características, quantidades e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, garantindo que os produtos apresentem acabamento adequado, funcionalidade, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade institucional a que se destinam.

Os brindes deverão ser fornecidos **novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, inclusive quanto às dimensões, materiais, cores, acabamento e demais características eventualmente previstas no Termo de Referência. Quando houver personalização, esta deverá ser realizada conforme orientação e arte fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, sem alteração das características essenciais dos produtos.

A solução compreende, portanto, **todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da demanda**, desde a produção e/ou aquisição dos brindes pelo fornecedor, eventual personalização, embalagem, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Administração, até o recebimento e conferência dos produtos pelo setor responsável.

Considerando tratar-se de bens de consumo de uso pontual e finalidade comemorativa/institucional, **não se prevê necessidade de serviços de instalação, manutenção ou assistência técnica**, tampouco de contratação complementar para utilização dos produtos. Após a entrega, os itens serão distribuídos aos profissionais da educação no âmbito das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução busca proporcionar à Administração uma contratação simples, objetiva e compatível com a natureza da demanda, assegurando a disponibilidade dos brindes em tempo hábil para a realização das ações comemorativas do Dia do Professor, com observância dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, a aquisição dos brindes constitui solução suficiente e adequada para atender à necessidade identificada, permitindo à Secretaria Municipal de Educação realizar a ação institucional de valorização dos profissionais da educação, sem a necessidade de outras contratações diretamente vinculadas ao objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

Durante o período de garantia dos materiais, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vícios de fabricação, desde que o contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da mão de obra especializada necessária e da aquisição das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração.

4.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
d) Regularidade perante a Fazenda Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) ;
h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

4.4.1 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

4.5 REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

a) Qualidade e Durabilidade:

• Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, produzidos com matéria-prima de qualidade e livres de defeitos;
• Os produtos deverão ser resistentes às condições normais de transporte, armazenamento e utilização;
• Não serão aceitos itens com odores excessivos, rebarbas, deformações, resíduos de fabricação, manchas, falhas de gravação ou acabamento incompatível com o padrão solicitado;
• Os revestimentos sintéticos deverão apresentar resistência adequada à abrasão, flexão e manuseio;
• Os papéis deverão apresentar uniformidade dimensional, opacidade e resistência compatíveis com escrita por caneta esferográfica comum, evitando transparência excessiva e transferência significativa de tinta para o verso;
• Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais recicláveis, de menor impacto ambiental, provenientes de fontes responsáveis ou com conteúdo reciclado, sem prejuízo do desempenho e da durabilidade exigidos.

b) Padrão de Personalização Individual:

• A Administração fornecerá à contratada relação contendo os nomes dos docentes, bem como os arquivos da identidade visual oficial;
• Cada kit deverá ser produzido individualmente e conter o nome exato de seu destinatário nos três componentes do conjunto;
• Antes do início da produção em escala, a contratada deverá apresentar prova virtual/layout digital contendo aplicação do brasão/logomarca, cores, tipografia, posicionamento, tamanho das gravações e exemplo da personalização nominal;
• A produção definitiva somente poderá ser iniciada após aprovação formal do órgão.

c) Comprovação Técnica, Conformidade e Laudos:

Para aferição da qualidade e da conformidade dos produtos, poderão ser exigidos do licitante provisoriamente vencedor, conforme previsão no edital e no Termo de Referência, documentos técnicos compatíveis com a natureza de cada item, tais como:
• Catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou documento do fabricante contendo composição, dimensões, gramaturas, materiais e características do produto ofertado;
• Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) ou laboratório reconhecido, quando houver ensaio tecnicamente aplicável ao requisito especificado;
• Declaração ou documentação de conformidade do fabricante quanto à segurança dos materiais utilizados e ausência de substâncias proibidas, quando pertinente;
• Comprovação de atendimento às normas e regulamentos do Inmetro aplicáveis ao produto, quando houver regulamentação compulsória ou requisito legal específico para o artigo efetivamente ofertado;
• Para a caneta esferográfica, deverá ser observada a regulamentação vigente do Inmetro relativa a artigos escolares, especialmente quanto ao enquadramento, à destinação e à exigência de certificação aplicável ao produto ofertado.
Nota técnica: não deverá ser exigido certificado compulsório do Inmetro para item que não esteja sujeito a essa obrigação regulamentar. Eventuais laudos ou ensaios

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

complementares deverão guardar relação direta com os requisitos de desempenho e segurança previstos no edital, com justificativa técnica e observância da competitividade.

d) Amostra/ Protótipo

• Poderá ser exigida amostra ou protótipo do licitante provisoriamente vencedor, desde que essa exigência esteja prevista no edital e tecnicamente justificada;
• A amostra deverá permitir verificar dimensões, acabamento, gramatura, qualidade da escrita, resistência da encadernação, fidelidade da personalização, materiais e padrão geral do conjunto;
• Quando a personalização nominal definitiva não puder ser apresentada na amostra, poderá ser aceita gravação demonstrativa com nome fictício, desde que reproduza fielmente o processo produtivo proposto;
• A aprovação da amostra não exime a contratada da obrigação de manter o mesmo padrão de qualidade em todas as unidades fornecidas.

e) Critérios de aceitação:

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentem qualquer das seguintes ocorrências:
• Dimensões ou materiais inferiores aos mínimos especificados;
• Capas deformadas, descoladas, rachadas, com bolhas, manchas ou acabamento irregular;
• Folhas com gramatura inferior ao exigido, manchas, cortes irregulares ou impressão defeituosa;
• Encadernação frouxa, rompida ou que comprometa a abertura e o uso normal;
• Canetas com falhas recorrentes de escrita, vazamento, mecanismo defeituoso ou acabamento cortante; personalização borrada, desalinhada, ilegível, facilmente removível ou em desacordo com a arte aprovada;
• Nome do(a) professor(a) incorreto ou divergente da relação fornecida pela Administração;
• Qualquer divergência relevante entre a amostra aprovada e o lote entregue.

g) Fiscalização e Recebimento:

• A fiscalização e o recebimento serão realizados pelo servidor(s), designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará(ão) a quantidade, a qualidade, a conformidade técnica e a integridade dos materiais e uniformes;
• Somente serão aceitos e liberados para uso aqueles itens que atenderem integralmente às exigências deste Termo de Referência.

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos materiais será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato e ordem de serviços;

5.2 Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

5.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 É de responsabilidade da contratada a montagem dos itens solicitados.

5.9 Será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 **Forma**: **(INTEGRAL)** será executado mediante solicitação da respectiva secretaria solicitante com as devidas informações e autorização da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras.

5.11 **Prazo**: Após a emissão da Ordem de Serviço encaminhada pelo setor responsável, a vencedora do certame deverá executar os serviços em até 07 (sete) dias corridos.

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

5.12 **Local de entrega**: Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo, Centro, Esplanada – Bahia, CEP: 48.370-000.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA ARAÚJO SANTOS**, **matrícula nº 0321,** especialmente designada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para o serviço de recarga de extintores se justifica como forma de operacionalização eficiente e adequada da Lei.

8.2. A opção da contratação por dispensa de licitação é amparada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que a contratação é de baixo valor e o valor proposto está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado. Além disso, a dispensa de licitação permitirá a agilidade na contratação do objeto, evitando possíveis danos diante da necessidade dos serviços.

8.3. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço e atender a todas as exigências de habilitação deste Termo de Referência.

8.4. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n° 14.133/21, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº394/2009 – Plenário – TCU e Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

9.2 O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021.

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

10 – ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental 2039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino Infantil
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
FONTE:	15001001, 1540, 1541

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

11.1 São obrigações do **CONTRATANTE:**

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
11.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento / serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
11.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
11.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
11.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
11.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 São obrigações do **CONTRATADO:**

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
11.2.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
11.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
11.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
11.2.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
11.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
11.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
11.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.3 Infrações e Sanções Administrativas:

11.3.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.3.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.3.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.3.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.4 Extinção Contratual:

11.4.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.4.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.4.2.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4.2.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.4.2.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3.3 Indenizações e multas.

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.4.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5 Reajuste de Preço:

11.5.1 O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.5.2 O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) dia da data final da pesquisa de preço.

11.5.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

11.5.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.5.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.5.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5.10 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido.

11.6 Subcontratação:

11.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.7 Garantia de Execução:

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

11.7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.8 Casos Omissos:

11.8.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.9 Alterações:

11.9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
11.9.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 Disposições Gerais:

11.10.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Esplanada - Bahia, 17 de setembro de 2026.

ANA PAULA XAVIER DE ANDRADE SANTOS
Assessora de Administração e Execução Financeira
Decreto nº 063/2025

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 005/2025

Certificação Digital: CKQJYXKS-PN49ULXG-MJR51PJC-S3W6DVT4
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil